

COMUNICADO AO MERCADO  
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA  
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA PRIMEIRA EMISSÃO DE



AXS ENERGIA UNIDADE 06 S.A.  
Rua Demétrio Ribeiro 74, sala 602, Florianópolis, SC  
CNPJ n.º 42.030.202/0001-26 – NIRE 42.206.591.254

**R\$155.665.000,00**

(cento e cinquenta e cinco milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Código ISIN: BRAXSEDBS003

Nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), AXS ENERGIA UNIDADE 06 S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro 74, sala 602, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 42.030.202/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42206591254, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), em conjunto com o BANCO MODAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua filial com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.455, 3º andar, CEP 04543-011 inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), com a intermediação do Coordenadores Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação à totalidade das Debêntures, conforme requerimento de registro automático apresentado à CVM em 22 de fevereiro de 2024, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm a público comunicar que foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo

Coordenador Líder, nos termos do artigo 61, parágrafos 2º e 4º e artigo 62, parágrafo único da Resolução CVM 160 ("Procedimento de Bookbuilding"), sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação e a definição, com a Companhia da existência de demanda para a colocação da Quantidade Mínima da Emissão, e, em sendo verificada tal demanda, da quantidade de Debêntures objeto da Emissão, tendo sido verificado e definido o que segue:

Quantidade de Debêntures

São emitidas 155.665 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco) Debêntures, sendo que a quantidade de Debêntures emitidas foi definida de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão é de R\$155.665.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na Data de Emissão.

### DEFINIÇÕES

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado, os termos aqui utilizados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória da 1ª Emissão de AXS Energia Unidade 06 S.A.*" celebrada em 9 de fevereiro de 2024, entre a Companhia, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Araxá Participações Ltda., Roca Participações Ltda., Araxá Engenharia S.A. e AXS Energia S.A. ("Escritura de Emissão").

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**NÃO FOI E NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) PARA A EMISSÃO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM,**

**INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**



São Paulo, 14 de março de 2024.



Coordenador Líder